

**Penha  
de França**

do rio à colina

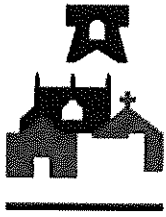
**PROPOSTA N.º 1/2022  
MINUTA DA DELIBERAÇÃO N.º 1/2022  
MANDATO 2021/2025**

**ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E ÀS RESPETIVAS TABELAS DE TAXAS E DE PREÇOS.**

Considerando o seguinte:

- Os valores das 'Taxas Administrativas Gerais' constantes do Anexo I à Tabela de Taxas, que faz parte integrante do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na versão consolidada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021, necessita de ser atualizado de forma a que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 6.º e 7.º do referido Regulamento, bem como aos princípios da equivalência jurídica, da proporcionalidade e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação atual;

- Efetivamente, além da necessidade de atualização dos valores das citadas 'taxas administrativas gerais' decorrente do facto de as mesmas não corresponderem aos atuais custos diretos e indiretos suportados com a emissão dos documentos em causa, importa conferir às mesmas fatores de diferenciação positiva consoante o requerente seja, ou não, recenseado, ou apresente os seus pedidos através do atendimento online disponível no sítio da Junta na internet, mantendo, em todo o caso, as isenções já existentes para a emissão de atestados e declarações com fins sociais a que se refere o ponto 1.10.1 do Anexo I da Tabela de Taxas, designadamente atestados de insuficiência económica, prova de vida, bolsas de estudo, confirmação de agregado familiar, certidões para fins eleitorais e Declaração de Cuidador informal para o efeito previsto no artigo 25.º, n.º 3 alínea e), do Regulamento Municipal de Estacionamento e Paragem na Via Pública;



## Penha de França

do rio à colina

- Concomitantemente, importa introduzir na Tabela de Taxas a possibilidade de cobrança pela utilização de lugares de estacionamento para motociclos no Mercado de Sapadores, por forma a dar resposta a uma necessidade dos moradores da Penha de França;
- Por outro lado, o referido Regulamento Geral e a Tabela de Preços, atenta a reabertura da Piscina da Penha de França e a recorrente necessidade de promoção das atividades desenvolvidas no Espaço Multiusos, carecem de ser alterados de molde a estabelecer um efetivo e inequívoco incentivo à frequência das atividades desportivas, culturais e formativas levadas a efeito nesses equipamentos geridos pela Junta de Freguesia da Penha de França;
- Por seu turno, justifica-se a introdução na Tabela de Preços dos valores devidos pela cedência dos ginásios e da sala de reuniões do Espaço Multiusos, por forma a estabelecer a base normativa da cobrança de preços devida, em contrapartida, pela utilização daquelas instalações;
- Importa ainda estabelecer na Tabela de Preços a previsão normativa que habilite a Junta de Freguesia a cobrar o preço devido pela utilização do sanitário público de manutenção automática existente na Praça Paiva Couceiro, cuja cobrança se antevê como dissuasora da prática dos atos de vandalismo que têm incidido sobre aquele equipamento;
- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 21.º da Lei das Finanças Locais e do 34.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, cujos normativos estabelecem que os preços não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sem prejuízo de a Junta de Freguesia poder fixar preços diferenciados, em função do recenseamento das pessoas singulares ou da localização das entidades na Freguesia ou por razões de promoção junto da respetiva população das atividades ou serviços por si disponibilizados, designadamente por motivos sociais, culturais, do âmbito da educação formal



## Penha de França

do rio à colina

e informal, ou de apoio, incentivo e desenvolvimento da prática, individual ou coletiva, de atividade física e do desporto, ou de reciprocidade de benefícios com outras entidades;

- Através do Despacho n.º 35/P/2021, de 18 de novembro, foi determinado o início do procedimento de elaboração do projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, tendo sido aberto, de 19 de novembro a 6 de dezembro de 2021, um período destinado à constituição de interessados e à apresentação de contributos para a elaboração desse projeto de alteração, no qual não aduzidas quaisquer sugestões ou contributos;

- Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 16.º e das alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar o projeto de alteração do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e às respetivas Tabelas de Taxas e de Preços, projetos de regulamentos externos da autarquia, submetendo-o, para efeitos de aprovação ulterior, à Assembleia de Freguesia;

Tenho a honra de propor a V. Exas que a Junta de Freguesia delibere, nos termos e ao abrigo da alínea *c)* do n.º 3 do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, aprove o «Projeto de alteração ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França» em anexo, que faz parte integrante da presente Proposta, para efeitos de Consulta Pública, a decorrer por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso em *Diário da República*.



Penha  
de França  
do rio à colina

Penha de França, 7 de fevereiro de 2022.

A Presidente,

(Sofia Oliveira Dias)

APROVADA POR:

UNANIMIDADE

MAIORIA

DATA: 11/02/2022

A PRESIDENTE



**Penha  
de França**

do rio à colina

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E ÀS RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E DE PREÇOS**

**Artigo 1.º**

**Aditamento ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França**

É aditado o n.º 7 ao artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Penha de França de 14 de julho de 2014, na versão consolidada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

**«Artigo 11.º**

**[...]**

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....
- 6 - .....
- 7 - *A Junta de Freguesia da Penha de França pode aplicar descontos, totais ou parciais, aos preços previstos no anexo IV por motivos de promoção das atividades formativas, culturais e desportivas.»*

**Artigo 2.º**

**Alteração ao Anexo I da Tabela de Taxas**

É alterado o Anexo I da Tabela de Taxas da Freguesia da Penha de França, na parte relativa às "Taxas Administrativas Gerais", que passa a ter a seguinte redação:

**Anexo I**

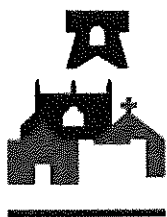
N.º	Descrição da Atividade/Bem	Unid.	Valores		Observações
<b>Taxas Administrativas Gerais</b>					
			Recenseados	Não Recenseados	
1.1.1	Atestados, declarações e outros documentos com termo lavrado	Por cada	€ 5,00	€ 7,50	
1.1.1.1	Taxa de urgência (emissão no prazo de 24 horas)	Por cada	€ 2,50	€ 15,00	Acresce ao valor do ponto 1.1.1



# Penha de França

do rio à colina

1.1.2	Atestados, declarações e outros documentos com termo lavrado requeridos através do atendimento online	Por cada	€ 3,50	€ 6,00	
1.1.3	Certificação de fotocópias e públicas-formas	Até 4 páginas	€ 18,05		
1.1.4	Certificação de fotocópias e públicas-formas – por cada página a mais	Por cada página a mais (além das previstas no ponto 1.1.3)	€ 1,00		
1.1.5	Fotocópia simples A4 (preto e branco)	Por página	€ 0,51		
1.1.6	Fotocópia simples A4 (cores)	Por página	€ 0,56		
1.1.7	Fotocópia simples A3 (preto e branco)	Por página	€ 0,52		
1.1.8	Fotocópia simples A3 (cores)	Por página	€ 0,57		
1.1.9	Cópias digitais	Por página	€ 0,49		
1.1.10	Atestados de insuficiência Económica; Prova de Vida; Bolsa de Estudo (Fins Escolares); Confirmação de agregado familiar (PT/carris); pensão de sangue; certidão para fins eleitorais; e Declaração de Cuidador informal a que se refere o artigo 25.º, n.º 3 alínea e), do Regulamento Municipal de Estacionamento e Paragem na Via Pública.		Isento		
1.1.11	Outros serviços ou atos administrativos	Por cada	€ 10,15		Esta taxa aplica-se a todos os atos administrativos gerais não especificados na tabela de taxas.



**Penha  
de França**

do rio à colina

### Artigo 3.º

#### Aditamento à Tabela de Taxas

É aditado ao Anexo I da Tabela de Taxas o ponto 7.1.8.1 com a seguinte redação:

N.º	Descrição da Atividade/Bem	Unid.	Valor Unit. Taxa	Observações
7.1.8.1	Estacionamento Motociclos – Particulares (período diurno e noturno) e residentes (24 horas)	Mês	70,00 €	Recenseados com desconto de 25%, conforme previsto no Regulamento.

### Artigo 4.º

#### Retificações à Tabela de Preços

1. É retificado o Anexo XI da Tabela de Preços nos seguintes termos:

a) No ponto 12.2.2 do Anexo XI da Tabela de Preços onde se lê:

*«Piscina – Regime Livre – 2.º a 6.º após as 17h00»*

deve ler-se:

*«Piscina – Regime Livre – 2.º a 6.º Feira após as 17h00, fins-de-semana e feriados.»*

b) Nas 'Observações' ao ponto 12.1.1. do Anexo XI da Tabela de Preços onde se lê:

*«Válida para 1 ano, desde que não interrompa os pagamentos durante a época desportiva em vigor. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.»*

deve ler-se:

*«Válida até ao final da época desportiva, desde que não interrompa os pagamentos durante a época em vigor. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.»*

c) Nas 'Observações' ao ponto 12.1.2 do Anexo XI da Tabela de Preços onde se lê:

*«No final da validade anual da inscrição, desde que não interrompa os pagamentos durante a época desportiva em vigor. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.»*

deve ler-se:

*«No final da validade da inscrição, desde que não interrompa os pagamentos durante a época desportiva anterior. Valor sujeito aos descontos aplicáveis.»*

2. É retificada a 'Numeração' do Anexo XI, nos seguintes termos:

Onde se lê «12.1.1», «12.1.2», «12.1.3», «12.2», «12.2.1», «12.2.2», «12.3», «12.3.1», «12.3.2», «12.3.3», «12.4», «12.4.1», «12.4.2», «12.4.3», «12.4.4» e «12.4.5»

Deve ler-se:

«17.1.1», «17.1.2», «17.1.3», «17.2», «17.2.1», «17.2.2», «17.3», «17.3.1», «17.3.2», «17.3.3», «17.4», «17.4.1», «17.4.2», «17.4.3», «17.4.4» e «17.4.5».



**Penha  
de França**

do rio à colina

Artigo 5.º

**Aditamentos ao Anexo XI da Tabela de Preços**

1. São aditados ao Anexo XI da Tabela de Preços os pontos 17.2.3, 17.5, 17.5.1 e 17.5.2 com a seguinte redação:

Numeração	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Preço unitário		Observações
			Recenseados	Não recenseados	
17.2.3	Piscina – Open Days	Utente/hora	0,90 €	1,80 €	Válido até ao termo do período fixado pela Junta (máximo de 15 dias). Não sujeito a descontos.
17.5	Venda de bens				
17.5.1	Touca	Por unidade	3,50 €		Não sujeito a descontos.
17.5.2	Cadeado	Por unidade	2,50 €		Não sujeito a descontos.

2. É aditado ao Anexo XI da Tabela de Preços, na parte relativa aos 'Descontos aplicáveis', o ponto 1.3 com a seguinte redação:

*«1.3 A Junta de Freguesia pode ainda aplicar descontos sobre o preço previsto no ponto 12.1.1 de valor correspondente aos meses da época desportiva 2021/2022 em que a Piscina da Penha de França tenha estado encerrada.»*

3. São aditados à Tabela de Preços da Tabela de Preços da Freguesia da Penha de França, os Anexos XII e XIII com a seguinte redação:





**Penha  
de França**  
do rio à colina

**Anexo XII**  
**Cedências – Espaço Multiusos**

Numeração	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Preços		Observações
			Recenseados / Entidades da Freguesia	Não recenseados	
18.1.1	Ginásio 1 (65 m2)	Por hora	22,50 €	45,00 €	
18.1.2	Ginásio 2 (69 m2)	Por hora	22,50 €	45,00 €	Com restrições de uso de calçado.
18.1.3	Sala de reuniões (40 m2)	Por hora	20,00 €	40,00 €	

**Anexo XIII**  
**Sanitário público**

Numeração	Descrição	Unidade	Preço unitário	Observações
19.1.1	Utilização de sanitário público de manutenção automática (Praça Paiva Couceiro)	Por cada utilização individual	0,10 €	Não sujeito a descontos.

**Artigo 6.º**

**Entrada em vigor**

O disposto nos artigos anteriores entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do artigo 4.º e dos nºs 1 e 2 do artigo 5.º que produzem efeitos desde o dia de abertura de inscrições na Piscina da Penha de França.



## Fundamentação económica e financeira da Proposta n.º 1/2022

[nos termos do artigo 6.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da JFPF]

### 1. Atestados

*Atestados solicitados presencialmente- não recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} = (0,75 \times 5,902) + 3,07 = 7,50$$

*Atestados solicitados presencialmente - recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} - \text{b} = (0,75 \times 5,902) + 3,07 - 2,50 = 5,00$$

*Atestados solicitados online – não recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} = (0,50 \times 5,902) + 3,07 = 6,00$$

*Atestados solicitados online- recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} - \text{b} = (0,50 \times 5,902) + 3,07 - 2,50 = 3,50$$

*Atestados solicitados presencialmente – com taxa de urgência (emissão no próprio dia) - não recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} + \text{txu} = (0,75 \times 5,902) + 3,07 + 15,00 = 22,50$$

*Atestados solicitados presencialmente – com taxa de urgência (emissão no próprio dia) - recenseados:*

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct} = (0,75 \times 5,902) + 3,07 = 7,50$$

	Presencial	Online	Presencial - com urgência
Recenseados	5,00	3,50	7,50
Não recenseados	7,50	6,00	22,50

### 2. Certificação de fotocópias e outros serviços não especificados

Fórmula de cálculo – Certificação de fotocópias (até 4 páginas)

$$T = (\text{tme} \times \text{vh}) + \text{ct}$$

$$T = (1 \times 5,902) + 12,15 = 18,05$$

Fórmula de cálculo – Certificação de fotocópias (cada página extra) = 1,00

*\*Exemplo: 5 páginas*

$$T = (1 \times 5,902) + 12,15 + (1 \times 1,00) = 19,05$$

### 3. Fotocópias simples A4 P&B

$$T = (tme \times vh) + ct$$

$$T = (0,083 \times 5,902) + ct (0,02) = \mathbf{0,51}$$

### Fotocópias simples A4 Cor

$$T = (tme \times vh) + ct$$

$$T = (0,083 \times 5,902) + ct (0,07) = \mathbf{0,56}$$

### Fotocópias simples A3 P&B

$$T = (tme \times vh) + ct$$

$$T = (0,083 \times 5,902) + ct (0,03) = \mathbf{0,52}$$

### Fotocópias simples A3 Cor

$$T = (tme \times vh) + ct$$

$$T = (0,083 \times 5,902) + ct (0,08) = \mathbf{0,57}$$

### 4. Cópias digitais

$$T = (tme \times vh)$$

$$T = (0,083 \times 5,902) = \mathbf{0,49}$$

### 5. Estacionamento Motociclos

*Não recenseados:*

$$T = (vh \times 24 \text{ h}) \times 30 \text{ dias} = (0,0973 \times 24) \times 30 = \mathbf{70,00}$$

*Recenseados:*

$$T = (vh \times 24 \text{ h}) \times 30 \text{ dias} - \text{desconto} = ((0,0973 \times 24) \times 30) - 25\% = \mathbf{52,50}$$

### 6. Piscina Open Days

*Valor/ Hora - não recenseados:*

$$P = vrl$$

$$P = \mathbf{1,80}$$

*Valor/ Hora - recenseados:*

$$P = vrl - 50\%$$

$$P = 1,80 - 50\% = \mathbf{0,90}$$

*Touca:*

$$P = (tme \times vh) + ct$$
$$P = (0,085 \times 5,902) + 3,00 = 3,50$$

*Cadeado:*

$$P = (tme \times vh) + ct$$
$$P = (0,085 \times 5,902) + 2,00 = 2,50$$

### 7. Cedências Espaços

Ginásio 1 – Espaço Multiusos – não recenseados

$$P = PCML1$$
$$P = 45,00$$

Ginásio 1 – Espaço Multiusos – recenseados/entidades da Freguesia

$$P = PCML1 - 50\%$$
$$P = 22,50$$

Ginásio 2 – Multiusos – não recenseados

$$P = PCML1$$
$$P = 45,00$$

Ginásio 2 – Espaço Multiusos – recenseados/entidades da Freguesia

$$P = PCML1 - 50\%$$
$$P = 22,50$$

Sala de Reuniões – Espaço Multiusos – não recenseados

$$P = PCML2$$
$$P = 40,00$$

Sala de Reuniões – Espaço Multiusos – recenseados/entidades da Freguesia

$$P = PCML2 - 50\%$$
$$P = 20,00$$

### 8. Utilização de Sanitários Públicos

$$P = ct$$
$$P = 0,10$$

**Legenda:**

T- Taxa

P - Preço

Tme – Tempo médio de execução (0,50 = 30 minutos - inclui tempo atendimento e tempo arquivo)

Vh – Valor horário do funcionário (Tem como referência o valor horário para a 4.ª posição remuneratória do nível remuneratório 9 da Tabela Remuneratória Única).

Ct – Custo total para a prestação do serviço

Txu – Taxa de urgência (15,00 não recenseados)

B – Benefício recenseados

Npe – Número de páginas extra

Vpe – Valor página extra (certificação de fotocópias)

Vrl – Valor previsto no Anexo XII da Tabela de Preços da Junta de Freguesia da Penha de França para o regime livre até às 17h00.

PCML1 – Valor previsto no ponto 6.3.2.5.1. da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

PCML2 – Valor previsto no ponto 2.3.3. da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

A Técnica Superior,



Neide Nobre

(Divisão de Administração Geral/Contabilidade)



Penha  
de França

do rio à colina

Publicado no  
site do JF/F  
em LA 18/11/2021  
Chefe da Divisão  
de Administração Geral

DESPACHO N.º 35/P/2021

**INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DA FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA E ÀS RESPECTIVAS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do mesmo com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos e, ou, projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início de procedimento de elaboração ou alteração de regulamento administrativo «(...) é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos (...)».

Assim, atendendo à necessidade de introduzir alterações no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e nas respetivas Tabelas de Taxas e de Preços, na redação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021, designadamente em matéria de taxas administrativas gerais e de preços pela cedência de instalações e respetivas isenções, determino, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no uso das competências que me foram delegadas na reunião do órgão executivo de 25 de outubro de 2021, o seguinte:



**Penha  
de França**  
do rio à colina

- a) O início, na presente data, do procedimento referente à elaboração do “Projeto de Alteração do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia da Penha de França e das Tabelas de Taxas e de Preços, que dele fazem parte integrante”;
- b) Os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos até ao dia 6 de dezembro de 2021, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, o número de identificação fiscal, o endereço de correio eletrónico e o seu consentimento para que este último seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. As comunicações escritas devem ser dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França através do correio eletrónico [geral@jf-penhafranca.pt](mailto:geral@jf-penhafranca.pt), ou endereçadas ou entregues pessoalmente na sede da Junta, sita na Travessa do Calado, n.º 2, 1170-070 Lisboa;
- c) O presente despacho deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia da Penha de França.

Penha de França, 18 de novembro de 2021.

A Presidente,

---

(Sofia Oliveira Dias)